TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº ___/2026
Dispensa de Licitação nº ___/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, disponibilização, manutenção básica e higienização durante o evento e posterior retirada dos equipamentos, para atendimento à "Caminhada Internacional Raízes da Igrejinha, entre Taipas e Fé", a ser realizada no dia 14 de novembro de 2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende todos os serviços e custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, instalação, posicionamento, manutenção, higienização, fornecimento dos insumos necessários, desmontagem e retirada dos equipamentos.

A locação dos equipamentos será realizada exclusivamente para o dia da caminhada.

1.2 Natureza e Quantitativos.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	Serviço	06	Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, disponibilização, manutenção básica e higienização durante o evento e posterior retirada dos equipamentos, para atendimento à "Caminhada Internacional Raízes da Igrejinha, entre Taipas e Fé", a ser realizada no dia 14 de novembro de 2026

A quantidade foi estimada com base na necessidade de atendimento integral da programação, contemplando os serviços previstas para o evento.

1.3 Prazo de Vigência

A vigência contratual será da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços e respectivos pagamentos, abrangendo o período de realização da Caminhada internacional Raízes da Igrejinha, entre taipas e fé", a ser realizado no dia 14 de novembro 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que identificou a necessidade de disponibilização de instalações sanitárias adequadas para atendimento aos participantes e demais envolvidos na "Caminhada Internacional Raízes da Igrejinha, entre Taipas e Fé".

A disponibilização de banheiros químicos é necessária para garantir condições adequadas de higiene, conforto, saúde e segurança durante a realização do evento, especialmente em razão de seu caráter temporário e da necessidade de estrutura sanitária compatível com o público esperado.

A solução por meio de locação mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando que a necessidade é pontual e vinculada à realização do evento, evitando os custos de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de equipamentos próprios.

3. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO

A contratação será processada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto ao limite de valor vigente, à instrução processual, à pesquisa de preços, à habilitação da contratada e à demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de 06 (seis) banheiros químicos, contemplando integralmente:

- transporte dos equipamentos até os locais indicados pela Administração;
- carga, descarga e posicionamento dos equipamentos;
- instalação e disponibilização dos banheiros em condições adequadas de uso;
- fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- manutenção básica e higienização durante o período de utilização;
- atendimento a eventuais ocorrências que comprometam o funcionamento ou as condições de higiene dos equipamentos;
- desmontagem após o encerramento do evento;
- retirada e transporte dos equipamentos;
- adequada coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, de acordo com a legislação aplicável.

Todos os custos necessários à execução integral da solução serão de responsabilidade da contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Gerais

A contratada deverá:

- disponibilizar 06 (seis) banheiros químicos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; realizar a entrega, o transporte e a instalação dos equipamentos nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, observando as orientações e determinações da fiscalização responsável. Os serviços deverão contemplar o trajeto da caminhada, com saída da sede do Município em direção à comunidade de São João, em percurso estimado de 12 km, com previsão de início às 08 horas e término às 14 horas, incluindo a disponibilização e instalação de banheiros sanitários em pontos estratégicos ao longo do percurso, especialmente no intervalo e no local de chegada, de acordo com a definição da Administração Municipal.
- disponibilizar os equipamentos em condições adequadas de higiene e utilização;
- realizar a manutenção e higienização necessárias durante o evento;
- fornecer os insumos necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos;
- possuir equipe e estrutura suficientes para atender eventuais necessidades de manutenção durante a execução;
- realizar a retirada dos equipamentos após o encerramento do evento;
- observar as normas de segurança, higiene, saúde e legislação ambiental aplicáveis;
- responsabilizar-se pela coleta e destinação adequada dos resíduos;
- atender às determinações da fiscalização do contrato;
- substituir ou reparar, sem custo adicional para a Administração, equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de utilização.

Os banheiros deverão ser entregues limpos, higienizados e em condições adequadas de uso, não sendo admitida a disponibilização de equipamentos danificados, com mau funcionamento ou em condições inadequadas de conservação.

5.2 Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal.

5.3 Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Previdenciária

- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.4 Qualificação Técnica

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, mediante documentação que comprove:

- experiência anterior na prestação de serviços compatíveis com o objeto, podendo ser comprovada através de atestado de capacidade técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Atividades Mínimas

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

1. transportar os banheiros químicos até o local indicado pela Administração;
2. realizar a carga e descarga dos equipamentos;
3. instalar e posicionar os equipamentos nos locais previamente indicados;
4. entregar os equipamentos limpos, higienizados e em perfeitas condições de funcionamento;
5. disponibilizar os insumos necessários à utilização dos banheiros;
6. realizar manutenção e higienização durante o período do evento, sempre que necessária;
7. atender prontamente às solicitações da fiscalização relacionadas ao funcionamento e às condições de higiene dos equipamentos;
8. realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento;
9. promover a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados;
10. arcar com todos os custos necessários à execução integral dos serviços.

6.2 Local, Data e Horários de Execução

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, relacionados à programação da “Caminhada Internacional Raízes da Igrejinha, entre Taipas e Fé”.

A caminhada tem previsão para iniciar-se às 08 horas e o término está previsto para as 14 horas.

Ressalta-se que a locação será para apenas o dia da caminhada.

A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em horário previamente definido pela Administração, de modo que os banheiros estejam instalados, higienizados e plenamente disponíveis para utilização antes do início do evento.

A retirada ocorrerá após o encerramento da programação, em horário acordado com a fiscalização.

Destaca-se que a instalação e a retirada podem ser realizadas no mesmo dia do evento.

Os horários poderão ser ajustados pela Administração em razão das necessidades operacionais do evento, devendo a contratada atender às orientações da fiscalização.

6.3 Condições dos Equipamentos

Os banheiros químicos deverão:

estar em bom estado de conservação;

- apresentar condições adequadas de higiene e limpeza;
- possuir sistema adequado de armazenamento dos resíduos;
- estar em condições seguras de utilização;
- permanecer disponíveis durante o período necessário ao evento;
- receber manutenção quando identificada qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

Eventuais equipamentos que apresentem problemas de funcionamento, danos ou condições inadequadas deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

A fiscalização verificará:

- a quantidade dos equipamentos disponibilizados;
- as condições de conservação e higiene;
- o cumprimento dos horários de entrega e retirada;
- a adequada instalação e posicionamento dos equipamentos;
- a realização da manutenção necessária;
- o cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

A contratada deverá indicar representante responsável para contato com a Administração durante toda a execução dos serviços, com poderes para receber determinações e providenciar as correções necessárias.

8. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá após a conclusão dos serviços contratados e mediante verificação do atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos serviços será efetuado pela fiscalização designada pela Administração Municipal, mediante emissão de atestado de conformidade.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e a regular liquidação da despesa.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção da proposta observará o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E REAJUSTE

O valor total estimado para a contratação é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, integrante do processo administrativo.

Em razão da natureza e do prazo de execução da contratação, não haverá aplicação de reajuste.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Proj./Atividade: 2.045 – Promoção, Apoio e Divulgação de Eventos

Elemento: 230 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0500

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da contratada:

- executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- disponibilizar os 06 (seis) banheiros químicos nas condições estabelecidas;
- realizar o transporte, instalação, posicionamento, manutenção e retirada dos equipamentos;
- entregar os equipamentos limpos, higienizados e em condições adequadas de utilização;
- disponibilizar os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- realizar manutenção e higienização sempre que necessário;
- substituir ou reparar equipamentos que apresentem defeitos ou condições inadequadas de uso;
- cumprir os horários definidos pela Administração Municipal;
- atender prontamente às determinações da fiscalização;
- corrigir imediatamente eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- responsabilizar-se pela coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários;
- manter representante responsável disponível para contato com a Administração durante a execução dos serviços;
- não transferir a terceiros as responsabilidades decorrentes da contratação, salvo mediante autorização legalmente admitida;
- cumprir a legislação aplicável à execução dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços;
- Permitir o acesso aos locais de realização dos eventos;
- Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos constantes do processo administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Quevedos/RS, 08 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA MARCONATO
Data: 14/10/2026 09:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marli Terezinha de Oliveira Marconato
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. Mun. DP 19/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 14/10/2026 09:31:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Oliveira
Agente Administrativo